



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 122, de 11 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Art. 6º Parágrafo único da Lei nº. 500, de 18 de dezembro de 2008 (LOA) Resolve:

Art. 1º. Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), junto ao orçamento vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
31.90.13.00-1000 - Obrigações Patronais INSS.....R\$ 620,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelada parte da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00-1000 - Material de Consumo.....R\$ 620,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 11 de dezembro de 2009.


Raimundo Marques Cavalcante
Presidente